

**BOLSA DE PÓS DOUTORAMENTO – m/f  
(1 VAGA)**

**Código Interno: IBEROS\_BPD\_01\_2018**

Está aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Pós Doutoramento no âmbito do projeto *IBEROS Instituto de Bioingeniería en Red para el Envejecimiento Saludable* com o apoio financeiro do Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal 2014-2020 (POCTEP) nas seguintes condições:

**Área Científica:** Biomateriais e Medicina Regenerativa

**Requisitos de admissão:**

O(a) candidato(a) deverá possuir doutoramento em Engenharia Biomédica, Bioengenharia, ou área afim, completado há menos de 3 anos. Procura-se um(a) candidato(a) dinâmico e altamente motivado, com experiência comprovada em investigação científica relevante para o projeto. Em particular, o(a) candidato(a) deverá ter experiência em funcionalização de polímeros, hidrogéis, biofabricação, cultura celular em ambientes tri-dimensionais (3D), reometria e microscopia confocal. O candidato(a) deverá ainda possuir um certificado de curso de experimentação animal (Categoria C Felasa ou equivalente).

**Plano de trabalhos:** O trabalho incluirá o desenvolvimento e caracterização de novas estruturas 3D à base hidrogéis poliméricos e sistemas híbridos, com aplicação na área da medicina regenerativa.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no grupo Biocarrier do INEB/i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica da Doutora Cristina Barrias.

**Duração da bolsa:** A bolsa, com início previsto em 1 de Setembro de 2018, terá a duração de 6 meses.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1495 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>) e será pago mensalmente, preferencialmente por transferência bancária.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei N.º 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de Agosto e pelo Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do INEB aprovado pela FCT ([http://www.ineb.up.pt/sites/default/files/RBINEB\\_9Nov2011.pdf](http://www.ineb.up.pt/sites/default/files/RBINEB_9Nov2011.pdf)).

### Composição do Júri de Seleção:

Doutora Cristina Barrias (Presidente do Júri)  
Doutor Bruno Sarmento (vogal efetivo)  
Doutora Aureliana Sousa (vogal efetivo)  
Doutor João Cortez, Doutora Sílvia Bidarra (vogais suplentes)

**Métodos de seleção:** Após análise do curriculum vitae e carta de motivação, será efectuada uma seriação dos candidatos por avaliação curricular, tendo em conta os requisitos de admissão explicitados acima.

Caso o júri entenda necessário, os 3 candidatos com a melhor classificação na avaliação curricular serão selecionados para entrevista. A avaliação curricular, experiência prévia em domínios relevantes para o projeto, e entrevista terão os pesos finais de 25%, 25% e 50%, respetivamente. Na ausência de entrevista, a avaliação curricular e a experiência prévia terão os pesos finais, cada uma, de 50%.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 5 a 19 de julho de 2018.

As candidaturas para a Referência Interna IBEROS\_BPD\_01\_2018 terão de ser obrigatoriamente submetidas online no site [http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=IBEROS\\_BPD\\_01\\_2018](http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=IBEROS_BPD_01_2018) e acompanhadas por: carta de motivação em Inglês, curriculum vitae, comprovativo(s) de habilitações, e outros documentos considerados relevantes.

Os resultados finais da avaliação serão publicitados no site do INEB ("positions"), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

*Política de não discriminação e igualdade de acesso:* o INEB promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade sexo, preferência sexual, estado civil, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condições sociais, património genético, capacidade reduzida de trabalho, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou racial, território de origem, idioma, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.